



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

responsável pelo controle, registro e porte de armas de fogo no Brasil".

b) quanto ao objeto da solicitação:

b1) na hipótese de boletim de ocorrência – numeração, data do fato, tipificação, se ensejou ou não a instauração de procedimento de polícia judiciária e em caso positivo o destino deste, inclusive com indicação de eventual numeração judicial;

b2) na hipótese de procedimento de polícia judiciária (APF, inquérito policial ou termo circunstanciado) – numeração, data do fato, tipificação, se se encontra em trâmite ou se já foi remetido ao Poder Judiciário, inclusive com indicação de eventual numeração judicial;

b3) indicação do envolvimento do solicitante (testemunha, vítima, investigado etc.).

Neste contexto, tem-se que o presente requerimento já se encontra devidamente atendido.

III. Isto posto, à vista do narrado, sugere-se seja oficiado ao Douto Advogado, encaminhando-se cópia da presente manifestação, para conhecimento do atendimento da demanda.

É a Informação Técnica.

À distinta consideração da Coordenadoria da ASJUR/DGPC.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Cristiano Léo Fabiani
Delegado de Polícia
Assessor de Gabinete
[assinado digitalmente]

Despacho: de acordo.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Delegado-Geral.